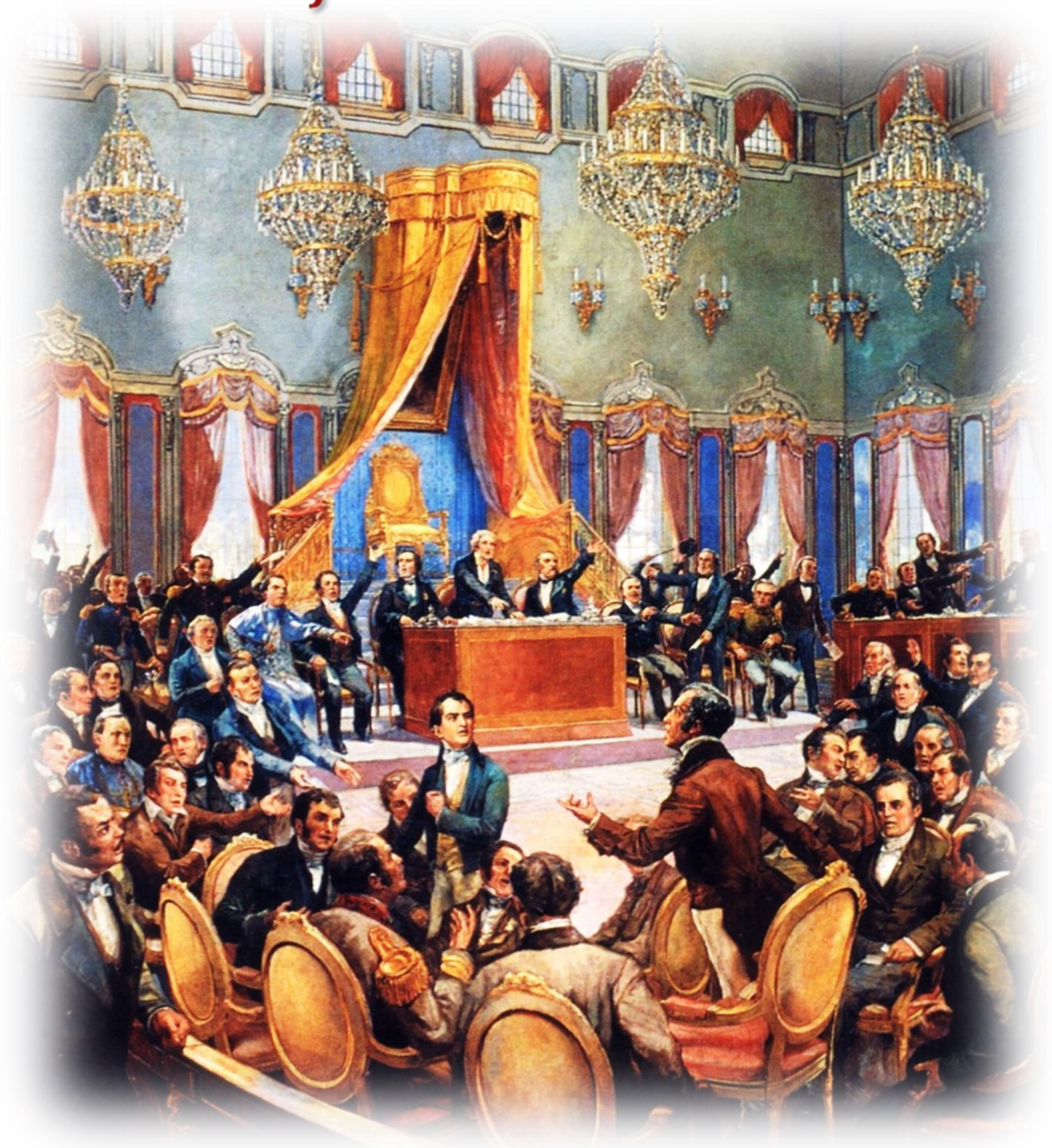


Lucas Gomes Carvalho Pinto

# O Maranhão e a Revolução Liberal de 1820



*Capa*

Quadro Sessão das Cortes de Lisboa, de Oscar Pereira da Silva, disponível em  
[https://upload.wikimedia.org/wikipedia/commons/d/d3/Portuguese\\_Cortes\\_1822.jpg](https://upload.wikimedia.org/wikipedia/commons/d/d3/Portuguese_Cortes_1822.jpg)

Acesso: 20/02/2020

*Diagramação*

Bruno Gomes Carvalho Pinto

*Pesquisa Iconográfica e Texto*

Lucas Gomes Carvalho Pinto

*Revisão*

Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves

*Ficha Catalográfica*

Lauisa Sousa Barros - CRB 13/657

Este material foi desenvolvido como produto do Programa de Pós-Graduação em História, da Universidade Estadual do Maranhão, sob a orientação do Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves.

Pinto, Lucas Gomes Carvalho.

O Maranhão e a Revolução Liberal de 1820 / Lucas Gomes Carvalho Pinto. – São Luís, 2020.

43 f.

Produto Educacional da Dissertação A Revolução Liberal do Porto no Maranhão: historiografia e livro didático de História.

Orientação do Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves

1. Ensino de História. 2. Revolução do Porto. 3. Maranhão. 4. São Luís.  
I. Título

CDU: 94(469+812.1)

## ***Prezados alunos,***

Este livro é fruto de árduo trabalho de pesquisa histórica realizada em fontes documentais e em textos produzidos por outros historiadores. São pelo menos três os nossos objetivos: trazer uma nova abordagem para a sala de aula de assunto importantíssimo para a história de duas nações, Portugal e Brasil, mas que na época formavam um único país, o Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves; proporcionar a você estudante maior entendimento das consequências desse evento na história do Maranhão; e, por fim, pensar a Revolução Liberal de 1820 em conexão com elementos de muita importância para as nossas vidas: a liberdade de expressão e a Constituição.

Dessa forma, o livro apresenta uma explicação didática de eventos complexos, passíveis de muitas interpretações e cuja construção de seu entendimento foi realizada de maneira paulatina, e sempre provisória, ao longo dos dois últimos séculos. Por conta disso, recortes precisaram ser feitos, alguns aspectos foram ignorados, outros, valorizados. O estudo por ora apresentado não visa em nenhum momento encerrar os debates sobre esse tema, mas apenas apresentar uma das muitas visões ou interpretações sobre ele, pensadas sempre a partir da visão que se tem no tempo presente.

Por muito tempo, historiadores entenderam a Revolução Liberal de 1820, ou Revolução Liberal do Porto, como consequência do fato de o rei D. João VI e sua corte viverem no Brasil há 12 anos, e terem “abandonado” Portugal. Por essa explicação, os portugueses, insatisfeitos com a nova posição que o Brasil ocupava e com a ausência do rei, se rebelaram para trazer de volta seu monarca e restaurar o Brasil ao seu estado original de colônia. Como resposta, o Brasil teria se rebelado contra Portugal e declarado a Independência.

Esta narrativa vem sendo revista pelos historiadores da atualidade. Hoje em dia, boa parte deles entende que não foi bem assim que as coisas ocorreram. Em primeiro lugar, a independência foi um evento que só foi acontecer dois anos depois, ou seja, esse assunto não estava posto em 1820; em segundo lugar, a Revolução Liberal do Porto foi um movimento multifacetado, ou seja, contou com a participação de vários grupos sociais, com pensamentos e desejos diversos; por fim, a Revolução estava relacionada ao repúdio à ingerência britânica em Portugal, justificado pelas ideias liberais, que ganhavam espaço.

Como você pode perceber, a Revolução Liberal do Porto é um evento que possui diversas interpretações e explicações, de acordo com o ponto de vista de quem a narra,

em determinada época. Quando o príncipe D. Pedro proclamou a independência brasileira em 7 de setembro de 1822, fazia todo o sentido para os envolvidos dizer que haviam se rebelado (proclamar a independência é um ato de rebeldia), porque as Cortes portuguesas desejavam recolonizar o Brasil.

Na história não existem heróis ou vilões, personagens típicos de romances, novelas ou filmes. Classificar personagens históricos como heróis ou vilões consiste em aplicar aquilo que os estudiosos chamam de visão maniqueísta do mundo, ou seja, dividir o mundo em bem e mal, sempre em oposição, sem levar em consideração as variadas características que compõem a humanidade, e que vão muito além dessa classificação.

As pessoas que viveram o tempo passado, no caso aqui em questão o início do século XIX, são gente como a gente, que viveu o seu tempo sem saber como seria seu futuro, e agiu como lhe parecia melhor. É nesse sentido que os eventos abordados no presente paradidático tratam das consequências e discussões geradas por esse movimento, principalmente no Maranhão.

Para cumprir esse propósito foi necessário retomar a situação de Portugal e do Maranhão no início do século XIX para mais bem avaliarmos aquele momento. Como Portugal e Maranhão ficavam a um oceano de distância e naquela época a velocidade com que as notícias circulavam era bem mais lenta que a de nosso tempo (lembrem-se: não existia celular, telefone, internet, televisão, rádio...), as explicações aqui contidas foram elaboradas de uma maneira didática para melhor explicar a situação para vocês leitores. Porém, é bom que vocês entendam que, enquanto ocorria algo em Portugal, estava acontecendo outras coisas no Maranhão ou no Rio de Janeiro, não necessariamente ligadas ao que acontecia em Portugal. As notícias corriam sem pressa. O tempo da vida era outro.

O estudo da Revolução Liberal do Porto, como de qualquer evento histórico, pode ser a oportunidade para discutir muitos assuntos atuais. No presente paradidático, a utilizaremos para conversar com vocês sobre dois temas essenciais para nossas vidas: a liberdade de expressão e a Constituição. Já imaginaram, nos dias atuais, uma vida sem o direito a dar opinião e sem leis que nos amparassem? Melhor não.

Esperamos, portanto, que *O Maranhão e a Revolução Liberal de 1820* contribua com a formação escolar/cidadã de vocês.

O Autor.



## CONHEÇA SEU PARADIDÁTICO

O livro paradidático que você tem em mãos está dividido em três capítulos, que tratam de conteúdos referentes à Revolução Liberal do Porto de 1820 em Portugal e no Maranhão.

Veja abaixo os boxes que ajudarão para sua compreensão sobre esse tema.



### SAIBA MAIS

É constituído por informações que ampliarão sua noção sobre os assuntos aqui abordados.



### BIOGRAFIA

Traz informações referentes à trajetória de vida de alguns indivíduos que tiveram atuação importante nos fatos narrados.



### GLOSSÁRIO

Apresenta o significado de alguns termos.

## MOMENTO DE REFLEXÃO

Seção dedicada à exploração do documento: Bases da Constituição da Monarquia Portuguesa.



## SUMÁRIO

CAPÍTULO 1. PORTUGAL E MARANHÃO: para início de conversa .....	7
1.1. Em Portugal .....	7
1.2. No Maranhão .....	12
CAPÍTULO 2. EXPLODE A REVOLUÇÃO DO PORTO.....	18
2.1. A Revolução do Porto em Portugal .....	18
2.2. A Revolução do Porto no Maranhão.....	23
CAPÍTULO 3. O LIBERALISMO, A LIBERDADE DE EXPRESSÃO E OS NOSSOS DIREITOS .....	27
3.1. Existe liberdade de expressão? .....	27
3.2. Constituição: para quem?.....	30
MOMENTO DE REFLEXÃO .....	37
REFERÊNCIAS .....	40

---

## *CAPÍTULO 1. PORTUGAL E MARANHÃO: para início de conversa*

---

Caro amigo estudante, como você já deve saber, a vinda da Corte portuguesa para o Brasil teve consequências muito importantes para a história de Portugal, do Brasil e claro, para o Maranhão. A partir desse momento, o Brasil passou por grandes modificações que alteraram sobremaneira a vida de seus habitantes. Imaginem o que deve ter significado para os residentes do Brasil ter, de uma hora para a outra, sua vida totalmente modificada com a chegada de um rei, sua família e mais 10.000 pessoas oriundas da mais alta nobreza portuguesa! Imaginem quantas adaptações foram necessárias, e quantos problemas surgiram...

Você analisou junto ao seu professor o quanto isso transformou o Rio de Janeiro que se tornou capital do Império português, bem como as principais medidas tomadas por D. João como a Abertura dos Portos, os Tratados com a Inglaterra assinados em 1810, a criação do Banco do Brasil, do Jardim Botânico e principalmente a elevação do Brasil de uma simples colônia para um reino unido a Portugal, em 1815, formando assim um novo país chamado Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves. Mas você já parou para pensar como ficou Portugal naquele momento? Você deve se lembrar de que esse país foi invadido pelas tropas de Napoleão, imperador da França, mas o que aconteceu depois da derrota francesa em 1815? Por que o rei de Portugal não voltou imediatamente para Lisboa, permanecendo no Rio de Janeiro até o início de 1821? Quais foram as razões e consequências de sua demora no Rio de Janeiro?

Em outra linha de raciocínio, podemos nos perguntar sobre o Maranhão: de que maneira podemos nos inserir nessa História? Será que o Maranhão também viveu grandes transformações a partir da transferência da Corte para o Rio de Janeiro, em 1808? Como ficaram as relações políticas e comerciais, até então vividas em grande parte com Lisboa?

Muitas perguntas e..., talvez, algumas respostas. Vamos a elas!

### **1.1. Em Portugal**

Caro amigo estudante, a situação de Portugal antes da transferência da Corte já não era das melhores. Agora, tudo ficava mais difícil. Com a invasão dos franceses, o príncipe regente D. João pôs em ação um plano que não era tão novo: transferir a Corte

para a América, ou melhor, para o Rio de Janeiro. Vocês já imaginaram uma mudança como essa em termos práticos?!

Com a transferência da Corte, Portugal ficou sob o domínio das tropas francesas. Estas tropas, enviadas por Napoleão Bonaparte, foram comandadas pelo general **Jean-Andoche Junot**, já que Napoleão possuía outras preocupações na Europa. Junot ocupou Lisboa e foi nomeado governador geral de Portugal por Napoleão, chegando a receber inclusive o título de Duque de Abrantes.

O governo de Junot e a ocupação francesa de Portugal duraram até a expulsão pelo exército português, sob o comando tropas inglesas. Estas tropas lideradas pelo general **Arthur Wellesley**, o futuro duque de Wellington, foram de grande ajuda para Portugal, já que as forças militares lusitanas não eram fortes o suficiente para combaterem sozinhas o exército napoleônico. Desse modo, ocorreu no interior de Portugal uma grande guerra entre França e Inglaterra e, como se tratavam de dois exércitos estrangeiros lutando em um país que não eram o seu, eles não se preocuparam muito em proteger a vida dos civis portugueses envolvidos indiretamente com esse conflito, nem em salvar suas habitações e plantações. Assim, Portugal

## BIOGRAFIA



**JEAN-ANDOCHE JUNOT.** General francês nascido em 1771. Em 1793 participou, junto com Napoleão Bonaparte, nas campanhas francesas da Itália e do Egito. Em 1807, foi indicado para comandar a invasão à Portugal, país em que era embaixador. Após derrota para os ingleses na Batalha do Vimeiro, retornou para França. Faleceu em Borgonha, a mesma região francesa em que nasceu, a 29 de julho de 1813.

Fonte da imagem:  
[https://pt.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:General\\_Jean\\_Andoche\\_Junot.jpg](https://pt.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:General_Jean_Andoche_Junot.jpg). Acesso 20/02/2020

## BIOGRAFIA



**ARTHUR COLLEY WELLESLEY.** Militar e político britânico nascido na Irlanda em 1769. Pelo exército britânico, serviu na Irlanda e também na Holanda e na Índia. Aumentou sua relevância como general ao combater as tropas napoleônicas durante as guerras peninsulares e conseguiu o posto de marechal de campo. Após o exílio de Napoleão Bonaparte em 1814, atuou como embaixador britânico na França e se tornou o Duque de Wellington. Foi primeiro-ministro da Grã-Bretanha por duas vezes. Faleceu em 1852.

Fonte da imagem:  
[https://pt.wikipedia.org/wiki/Arthur\\_Wellesley,\\_1.%C2%BA\\_Duque\\_de\\_Wellington#/media/Ficheiro:Sir\\_Arthur\\_Wellesley,\\_1st\\_Duke\\_of\\_Wellington.png](https://pt.wikipedia.org/wiki/Arthur_Wellesley,_1.%C2%BA_Duque_de_Wellington#/media/Ficheiro:Sir_Arthur_Wellesley,_1st_Duke_of_Wellington.png). Acesso: 20/02/2020



sofreu grandes prejuízos econômicos e, claro, muitas vidas se perderam. Enquanto a população sofria, o rei permanecia são e salvo no distante Rio de Janeiro.

A partir desse momento, Portugal inicia uma fase muito humilhante em sua história, uma vez que o comando do país após a expulsão dos franceses foi concedido ao general britânico **William Carr Beresford**. Sob o seu comando, o Reino de Portugal tornou-se, na prática, protetorado britânico. É de se imaginar, amigo estudante, a situação vexatória e degradante que o povo português passou a viver, com seu príncipe longe, do outro lado do Atlântico, enquanto seu país era abalado por guerras com terríveis consequências...

## BIOGRAFIA



**WILLIAM CARR BERESFORD.** Nasceu na Irlanda em 1768. De 1785 até 1809, participou de ações militares pelo exército britânico em vários lugares do mundo. Em 1808 lutou em Portugal na guerra peninsular. Escolhido pela Grã-Bretanha para comandar e reorganizar o exército português, foi expulso de Portugal pela Revolução Liberal de 1820. Tornou-se Mestre-Geral da Ordenança no gabinete do primeiro-ministro britânico, em 1828. Faleceu na Inglaterra em 1854.

Fonte da imagem:

[https://pt.wikipedia.org/wiki/William\\_Carr\\_Beresford#/media/Ficheiro:William\\_Carr\\_Beresford,\\_Viscount\\_Beresford\\_by\\_Sir\\_William\\_Beechey\\_\(2\).jpg](https://pt.wikipedia.org/wiki/William_Carr_Beresford#/media/Ficheiro:William_Carr_Beresford,_Viscount_Beresford_by_Sir_William_Beechey_(2).jpg). Acesso: 20/02/2020

Estas guerras, conhecidas como **Guerra Peninsular**, ocorreram enquanto Napoleão Bonaparte ainda se mantinha no poder na França. Assim, entre 1807, ano em que se deu a primeira invasão francesa, e 1815, ano em que Bonaparte fora deposto, o exército francês invadiu Portugal por mais duas vezes, gerando insatisfação popular e debilitando ainda mais a já enfraquecida economia portuguesa.

## SAIBA MAIS

**Guerra Peninsular (1807-1814).** Nome dado ao conflito ocorrido entre a França napoleônica e a aliança formada pela Grã-Bretanha, Portugal e Espanha, no interior da península ibérica. Iniciou-se quando a França invadiu Portugal para forçá-lo a cumprir o Bloqueio Continental, mas encontrou resistência do exército português em parceria com o exército britânico; posteriormente, o conflito se expandiu para a Espanha, quando este país deixou de ser aliado de Napoleão. Esta guerra foi um evento histórico bastante importante para os dois países ibéricos. Do lado português, forçou a transmigração da família real para a América; do lado espanhol, Napoleão destronou o rei Fernando VII e o substituiu por José Bonaparte, seu irmão. A guerra terminou com a derrota francesa em 1814 e trouxe várias consequências, como o processo de independência das colônias ibéricas na América.



**Guerra Peninsular.** Fonte da imagem:  
[https://upload.wikimedia.org/wikipedia/commons/f/fb/LargeBattleofOportobyBeaume\\_edit.jpg](https://upload.wikimedia.org/wikipedia/commons/f/fb/LargeBattleofOportobyBeaume_edit.jpg) Acesso: 22/02/2020

no ano de 1815. Essas decisões e a subordinação do país aos interesses da Grã-Bretanha aumentaram ainda mais a insatisfação da população portuguesa e também de suas elites. Você consegue imaginar o quanto isso afetou os portugueses que de uma hora para outra deixaram de ser o centro de um dos maiores impérios ultramarinos da época para serem governados por um estrangeiro, sofrerem com uma guerra e ainda serem humilhados internacionalmente, sendo equiparados a uma distante e pobre colônia?

Durante esse período de crise em terras portuguesas, no qual o rei se encontrava distante, não é de se estranhar que ideias consideradas liberais como as dos filósofos iluministas que você já estudou e que falavam sobre, por exemplo, em diminuição (mas não extinção) do poder do rei, liberdades (de expressão, por exemplo) e direitos individuais ganhassem cada vez mais adeptos entre os portugueses. Como consequência da difusão dessas ideias e da situação que Portugal vivenciava, ocorreu um movimento, em 1817, conhecido como conspiração de **Gomes Freire de Andrade**.

Como já não bastasse toda essa situação, ao chegar no Brasil, D. João tomou aquelas decisões que você já estudou e que nós já citamos como a Abertura dos Portos em 1808, a assinatura dos Tratados de 1810 com a Inglaterra e principalmente a elevação do Brasil a categoria de reino unido a Portugal

## BIOGRAFIA



**GOMES FREIRE DE ANDRADE.** Militar português nascido em 1757. Ingressou no exército português em 1781 e participou como voluntário do exército da Rússia, na guerra contra o Império Otomano. Apoiou a França na invasão napoleônica a Portugal. Com a derrota de Bonaparte fora declarado inocente, porém não reintegrado ao exército português. Foi acusado de tentar derrubar o marechal Beresford e condenado à morte, com execução em 18 de outubro de 1817.

Fonte da imagem:  
<http://arepublicano.blogspot.com.br/2012/10/in-memoriain-de-gomes-freire-de-andrade.html>.  
 Acesso: 21/02/2020

Este movimento consistiu na tentativa de um golpe de Estado liderado por um grupo de jovens oficiais portugueses ligados a **Maçonaria**, com o intuito de derrubar o Marechal Beresford e iniciar uma agitação que culminaria com a nomeação do general Gomes Freire como novo líder português, instaurando assim um governo inspirado em ideias liberais. Contudo, a conspiração foi abortada logo em sua fase inicial devido à inconfidência e delação de alguns de seus participantes, e culminou com a execução de Gomes Freire de Andrade.



**Maçonaria.** Sociedade secreta em que seus associados compartilham a crença em valores comuns como liberdade, igualdade, fraternidade, humanismo e democracia. Essa sociedade assumiu sua forma moderna na Grã-Bretanha, durante a virada do século XVII para o XVIII, e rapidamente se expandiu para o restante da Europa e América, momento em que se tornou um importante espaço de circulação, aprendizado e debate de ideias ilustradas.

Em Portugal e na América portuguesa essas sociedades iniciaram suas atividades no século XVIII, vindo a se fortalecer no início do século XIX, quando foram vinculadas à divulgação dos ideais da Revolução Francesa. Isso fez com que em 1818, D. João VI proibisse a existência de sociedades secretas, aumentando a repressão a esses grupos, presentes, por exemplo, em movimentos como a Inconfidência Mineira de 1789 e a Revolução Liberal de 1820.

Fonte: <https://www.estudopratico.com.br/como-ser-um-macom-e-o-que-e-a-maconaria/>. Acesso: 21/02/2020

O desfecho desse movimento aumentou ainda mais a insatisfação dos portugueses em relação ao governo. Esta situação se agravou nos anos posteriores, graças principalmente a fatores econômicos, pois entre 1818 e 1820 ocorreu a entrada maciça de cereais na zona mediterrânea, a baixo preço, o que desagradou a burguesia agrária portuguesa, que já não podia mais contar com toda a força do mercado brasileiro. Esta situação gerou uma insatisfação ainda maior dos portugueses com D. João VI, pois se não fosse a Abertura dos Portos por ele instituída, Portugal poderia se utilizar do **exclusivo colonial** e com isso exportar seus produtos para a América portuguesa, que por obrigação teria que os comprar, escapando assim da crise europeia.

A crise econômica, a insatisfação com a subordinação de Portugal à Grã-Bretanha, a circulação dos ideais liberais e a revolução liberal espanhola, assunto que iremos tratar no próximo capítulo, influenciaram os portugueses a se rebelar naquilo que ficou conhecido como Revolução Liberal do Porto ou Revolução Liberal de 1820. Este

movimento iniciou um novo momento histórico que, como você verá no próximo capítulo, influenciará diretamente Portugal, Brasil e, claro, o Maranhão.



SAIBA MAIS

**Exclusivo colonial.** Também conhecido como pacto colonial. Os dois conceitos foram criados por historiadores para se referirem a uma série de leis e normas estabelecidas pela metrópole para controlar o comércio de suas colônias. Considerado como um dos principais elementos da política mercantilista dos países sob o Antigo Regime, essas leis e normas forçavam as colônias a comercializar seus produtos, seja gêneros alimentícios ou metais, somente com a sua metrópole. Entretanto, tais regulamentações foram muitas vezes burladas, pois era difícil controlar territórios tão extensos, como a América portuguesa. Assim, além de haver o comércio no interior da própria colônia, também ocorria o contrabando de muitos produtos para outros países.

## 1.2. No Maranhão?

Enquanto isso, o Maranhão era uma das dezenove **capitanias** que compunham o então Reino do Brasil, unido a Portugal e Algarves. Em área, a capitania era um pouco menor do que ela é hoje, pois seus limites com o Pará eram traçados pelo rio Turiaçu e não pelo rio Gurupi. Já suas fronteiras com o Piauí e com o Tocantins, que à época fazia parte de Goiás, eram as mesmas de hoje em dia, sendo delimitados, respectivamente, pelos rios Parnaíba e Tocantins e Chapada das Mangabeiras, tudo ainda não precisamente definido.

No início do século XIX o estado econômico do Maranhão era bastante diferente da situação vivenciada por Portugal, pois a capitania vivia um momento de grande prosperidade econômica. Melhor dizendo, os grupos agroexportadores viviam um momento de prosperidade, à custa da exploração de mão-de-obra escrava e dos pobres livres.



### GLOSSÁRIO

**Capitania.** Concessão real de largos domínios territoriais, além de proventos e privilégios que o governo português concedeu a membros da pequena nobreza de maneira hereditária, como forma de promover a exploração do território sem que o Estado arcasse com as despesas. Durante o reinado de D. José I (1750-1777) foram extintas as últimas capitanias hereditárias.

A riqueza de alguns ganhou força a partir do ano de 1756, quando foi criada a **Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão**, por ordem do Marquês de Pombal, ministro do rei D. José I.



SAIBA MAIS



### **Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão.**

Empresa criada pelo governo português em 1755, sob as ordens do Marquês de Pombal, com sede em Lisboa. A Companhia visava o monopólio do abastecimento de mantimentos da região norte da América portuguesa, bem como do comércio e da navegação, além de possuir o direito de navegar para a África e manter feitorias na costa para a provisão de escravos, obtendo assim o controle do tráfico negreiro. Em retribuição, o governo de Portugal forneceria meios materiais à Companhia, como prédios, estaleiros, armazéns e demais edificações para que se instalassem, além de agraciar os acionistas com foros e privilégios de nobreza. Esta empresa foi extinta em 1777, durante o reinado de D. Maria I, não sem antes ajudar a dinamizar a economia da região em que concentrou suas atividades.

Fonte da Imagem: <https://covers.openlibrary.org/b/id/6750803-M.jpg>. Acesso: 21/02/2020

A criação dessa Companhia é um marco importante, já que a partir de algumas ações, como a introdução de escravos africanos, fornecimento de sementes, entrega de mercadorias e financiamento de negócios, o Maranhão aumentou muito as exportações de dois produtos: algodão e arroz. Nesse momento também começa a se caracterizar uma sociedade escravista em larga escala, cujas consequências sofremos até hoje...

Algodão e arroz se tornaram o que podemos considerar como carro-chefe da economia maranhense, mas também outros produtos começaram a ser exportados, como: couro, gengibre e goma. Assim, a partir dos trabalhos da Companhia, o Maranhão saiu de uma situação econômica voltada para a produção de subsistência e se inseriu definitivamente no comércio atlântico. Perceba amigo leitor que toda essa dinamização da economia maranhense ocorreu sem participação nenhuma do Rio de Janeiro, aumentando ainda mais a vinculação entre São Luís e Lisboa.

Se exportando somente para Portugal que era um país pequeno, e que posteriormente revendia o produto para outras nações, o Maranhão já vivia um crescimento econômico, imaginem como deve ter sido após 1808, quando o príncipe regente D. João, após chegar ao Brasil, assinou a Abertura dos Portos, que possibilitou o comércio com todas as nações aliadas?



## BIOGRAFIA

**ROBERT HESKETH.**

Nascido em 1789, trabalhou como exportador de algodão na Grã-Bretanha e criou a empresa Hesketh & Companhia, com sede em São Luís do Maranhão.

Devido a essa atividade, foi designado como cônsul de seu país em uma área que cobria basicamente todo o norte da então América portuguesa, posição que manteve até 1832, quando foi designado para atuar como cônsul britânico no Rio de Janeiro, posto em que permaneceu até 1852. Faleceu em 1868.

Fonte da Imagem

[https://www.eadt.co.uk/polopoly\\_fs/1.213080!/image/1362510792.jpg\\_gen/derivatives/landscape\\_225/1362510792.jpg](https://www.eadt.co.uk/polopoly_fs/1.213080!/image/1362510792.jpg_gen/derivatives/landscape_225/1362510792.jpg)

Acesso: 21/02/2020

Lembre-se que nessa mesma época a Inglaterra estava vivendo a Revolução Industrial. A principal indústria inglesa era a têxtil, ou seja, a indústria de produção de panos e roupas. Qual a matéria-prima essencial para a fabricação de panos e roupas? Acertou quem pensou algodão, e era justamente este o principal produto da economia maranhense. Assim, dá para entender por que os grandes produtores maranhenses, principalmente de algodão, gostaram tanto da Abertura dos Portos e dos Tratados de 1810, que regulamentaram o comércio britânico na América portuguesa.

Nesse novo cenário, vários comerciantes britânicos se instalaram na cidade de São Luís a partir de 1808, estabelecendo casas comerciais como: Wilson e Cia.; Peterson, Handdon Clark e Cia.; e Hesketh. Devido ao crescimento da cidade de São Luís e sua vinculação com a economia britânica, foi instalado na cidade um consulado britânico e o comerciante inglês **Robert Hesketh** foi nomeado como cônsul. A presença de um cônsul britânico na capital maranhense aponta para a importância que a capitania estava tomando em relação não só às outras porções da América portuguesa, mas também em um âmbito mais global, com a participação do Maranhão no comércio internacional.

Fora a necessidade dos ingleses por algodão, cabe lembrar que naquela época, um dos principais produtores de algodão do mundo era os Estados Unidos, mas este país ainda vinha sofrendo as consequências de um conflito conhecido como **Segunda Guerra da Independência (1812-1815)**. Esse conflito fez com que a Inglaterra se visse na necessidade de comprar algodão em outro lugar, e como você sabe, quanto maior a demanda mais cara passa a ser a oferta, o que favoreceu ainda mais os comerciantes e produtores maranhenses.

Apesar de todo esse crescimento, não podemos esquecer de que a economia



### **Segunda Guerra de Independência dos Estados Unidos (1812-1815).**

Também chamada de Guerra de 1812 ou de Guerra Anglo-Americana, foi um conflito armado travado entre os Estados Unidos e a Grã-Bretanha, que incluía os territórios na América do Norte do Canadá, Bermudas e Terra Nova. Quando a Grã-Bretanha entrou em guerra contra a França Napoleônica, proibiu qualquer país de comercializar com os franceses através do mar. Os Estados Unidos tomou essa atitude como afronta à sua recém-conquistada soberania e declarou guerra à Grã-Bretanha, mas como suas forças militares ainda estavam em formação, não conseguiu deter os avanços britânicos dentro de seu próprio território, o que desestabilizou sua economia. Após anos de combates, os estadunidenses expulsaram os britânicos e mantiveram sua soberania.



Fonte da Imagem:

[https://upload.wikimedia.org/wikipedia/commons/3/35/Battle\\_of\\_New\\_Orleans.jpg](https://upload.wikimedia.org/wikipedia/commons/3/35/Battle_of_New_Orleans.jpg) Acesso: 21/02/2020

maranhense ainda continuava vinculada ao mercado externo, ou seja, a qualquer momento, dependendo das variações comerciais, a economia maranhense poderia continuar prosperando ou entrar em uma severa crise. Isso ocorria porque uma parte do dinheiro que os grandes produtores maranhenses ganhavam com a venda do algodão para os britânicos era reinvestida na compra de produtos manufaturados. Como você deve se lembrar, não havia indústrias naquela época na América portuguesa, então as manufaturas eram compradas do maior vendedor desses produtos no planeta, justamente a Grã-Bretanha.

Assim, os comerciantes britânicos controlavam a economia maranhense de duas formas: definiam o preço da compra do algodão e determinavam o valor de venda das manufaturas. Essa situação gerou insatisfação dos maranhenses com os britânicos que, ainda por cima, emprestavam dinheiro para os comerciantes portugueses da praça de São Luís, que por sua vez emprestavam aos plantadores de algodão.

Ainda assim, os agricultores e comerciantes maranhenses acumularam muitas riquezas e, por isso, não é de se estranhar que o estado português se fizesse cada vez mais presente.



### **Real Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação.**

Tribunal criado no Rio de Janeiro pelo príncipe regente D. João, em 1808, com atribuições de regular, julgar e estimular o comércio, a agricultura, as fábricas e a navegação. Possuía dependências além do Rio de Janeiro, como nas províncias da Bahia, Pernambuco e Maranhão.

**Tribunal da Relação.** Principal tribunal superior em exercício na América portuguesa, subordinado à Casa da Suplicação, onde se podia apelar em última instância. Significava maior presença do rei no cotidiano dos súditos. A instalação desse tribunal em São Luís no ano de 1811 demonstra a importância da cidade e da região, em função das riquezas geradas pela produção e comércio do algodão.

**Conselho de Justiça.** Ou Conselho Supremo Militar e de Justiça, tribunal superior de justiça militar criado em 1808. O Conselho era composto por conselheiros de guerra e do almirantado, além dos outros oficiais do exército e da marinha. Era de sua competência julgar militares e presas feitas por embarcações de guerra.



## GLOSSÁRIO

**Cachéu, Bissau, Farim e Ziguinchor.** Regiões africanas em que Portugal possuía entrepostos para o comércio de escravizados. Atualmente, essas regiões se dividem entre dois países: Guiné-Bissau e Senegal.

**Dízimo da Alfândega.** Imposto de 10%, cobrado sobre os bens e produtos que davam entrada nos portos da América portuguesa.

**Meia sisa ou Meia Siza.** Metade do valor da sisa, ou seja, 5%, cobrado sobre todas as transições mercantis que envolviam os escravos nascidos na América, chamados “ladinos”.

**Sisa ou Siza.** Imposto de 10% sobre a venda de propriedades, casas e outros imóveis urbanos.

O aumento da presença do estado português se fez sentir com a instalação de alguns órgãos públicos, como uma dependência da **Real Junta de Comércio**, em 1809; o **Tribunal de Relação**, em 1811, e o **Conselho de Justiça**, em 1818.

Você deve pensar que uma maior presença do Estado foi algo benéfico para a capitania, mas não foi isso que os produtores maranhenses pensaram. A grande insatisfação dos integrantes dessa classe foi com a maior fiscalização estatal, que aumentou a cobrança dos impostos. Mas quais impostos eram cobrados à época? Os nomes podem parecer estranhos: **dízimo da alfândega**, **meia sisa**, **sisa**, subsídio real, dízimo de algodão, **subsídio literário**, etc., mas assim como hoje, causavam insatisfação.

Um dos argumentos para as queixas era que o dinheiro arrecadado com os impostos não era reinvestido na capitania, mas encaminhado para o Rio de Janeiro, com o objetivo de suprir as necessidades do rei e de sua corte, que aumentavam a cada dia.

Ao finalizarmos a análise do quadro econômico maranhense, é importante retomar a ideia de que essa



prosperidade, proporcionada principalmente pela produção de algodão, não teria acontecido sem o árduo trabalho da mão-de-obra escrava negra. Na época, o Maranhão contava com mais de 80.000 negros escravizados, trazidos à força principalmente das regiões africanas de **Cachéu, Bissau, Farim, Ziguinchor** e da costa ocidental africana. À resistência dos sujeitos escravizados, submetidos a condições desumanas de trabalho, somavam-se atritos motivados por razões de natureza comercial.

Os ingleses, embora fossem os maiores compradores da produção maranhense, e por isso seus maiores credores, assumiram posições cada vez mais restritivas ao comércio de escravos, situação que, como se verá, terá implicações com a vitória da Revolução Liberal de 1820. Aos ingleses interessava a ampliação de mercados consumidores, com mão-de-obra assalariada, para o consumo dos seus produtos.

---

## *CAPÍTULO 2. EXPLODE A REVOLUÇÃO DO PORTO*

---

Em uma situação como a descrita no capítulo anterior não é de se estranhar que os portugueses tenham se rebelado. Esta “rebelião”, que passou para a história como Revolução do Porto ou Revolução Liberal de 1820, foi um evento muito importante para a história de Portugal, incluído a porção americana do Reino, que anos mais tarde se transformaria em um novo país: o Brasil.

Esta Revolução deu início a um governo liberal, inspirado nos ideais dos filósofos iluministas que você já estudou. Historiadores brasileiros e portugueses, que viveram anos, depois avaliaram que o movimento foi o principal fator de motivação para o Brasil ter se tornado um país. Mas será que foi mesmo?

Neste capítulo abordaremos algumas das principais características deste evento, para entender o que representou para os portugueses da Europa, e também para aqueles que viviam em uma capitania no norte da América portuguesa: o Maranhão.

### **2.1. A Revolução do Porto em Portugal**

Como você percebeu, Portugal vivenciava no final da década de 1810 um momento de crise econômica e de grande insatisfação política. Basta lembrar-se da conspiração chefiada por Gomes Freire de Andrade e das interferências do governo britânico.

Também foi citado no capítulo anterior que em 1820 teve início na Espanha uma revolução liberal. Nesse episódio, o rei Fernando VII foi obrigado a jurar uma Constituição, conhecida como **Constituição de Cádiz**, que muito influenciou as lideranças da Revolução em Portugal.

A importância do movimento espanhol para Portugal ocorreu porque, caso os **liberais portugueses** tomassem o poder do país e subordinassem o rei a uma Constituição - lembrem-se, os liberais não eram contra o rei, mas contra o absolutismo -, Portugal não seria mais invadido pelo país vizinho. Reparem, se a Espanha ainda se mantivesse sob o Antigo Regime, esse país faria de tudo para evitar que uma revolução liberal se iniciasse no país vizinho e se espalhasse para o seu território, e a melhor estratégia, nesse caso, seria invadir Portugal. Dá para imaginar o alívio que os liberais portugueses sentiram após a chegada das notícias dos fatos ocorridos na Espanha.



**Constituição de Cádiz.** Constituição espanhola aprovada a 18 de março de 1812 pelas Cortes Gerais Extraordinárias do país, reunidas na cidade de Cádiz. Primeiro documento constitucional aprovado na Península Ibérica e um dos primeiros no mundo. Durante as guerras peninsulares, as tropas napoleônicas depuseram o rei Fernando VII. O grupo de resistência à invasão francesa, fiel ao rei, elaborou essa Constituição. Por mais contraditório que pareça, ela se inspirou em uma constituição francesa: a de 1791, segundo a qual o rei teria os seus poderes limitados, governando juntamente com os ministros. Um ponto importante desse documento foi que as colônias se tornaram constitucionalmente parte da Espanha metropolitana e tiveram representação nas Cortes. Oficialmente, esteve em vigor por dois anos, desde o dia de sua promulgação, até 24 de março de 1814, quando foi revogada pelo rei Fernando VII, que então retornava a seu trono. Com a eclosão da Revolução Liberal Espanhola de 1820, essa Constituição foi retomada e o rei Fernando VII se viu forçado a jurá-la, tornando a Espanha uma monarquia constitucional.

Fonte da Imagem:

[https://upload.wikimedia.org/wikipedia/commons/6/68/Portada\\_de\\_la\\_constituci%C3%B3n\\_de\\_c%CA1diz-1812.jpg](https://upload.wikimedia.org/wikipedia/commons/6/68/Portada_de_la_constituci%C3%B3n_de_c%CA1diz-1812.jpg) Acesso: 21/02/2020

Se por um lado esses liberais se sentiram mais à vontade para levar a frente seus planos, alguns diplomatas portugueses perceberam o perigo da situação e começaram a pensar em atitudes que pudessem reformar o governo de D. João VI, mas sem ceder quanto ao principal: o juramento a uma Constituição, que fosse elaborada por representantes de vários segmentos da sociedade portuguesa.

Você entendeu o que estava posto aqui? Tratava-se de uma tentativa de atender algumas demandas dos liberais para impedir que limitassem o poder do rei.



**Liberalismo português.** Adaptação dos ideais liberais à realidade portuguesa.

Os ideais liberais foram teorizados por um grupo de filósofos que ficaram conhecidos como iluministas. Em linhas gerais, o liberalismo pressupõe a defesa de algumas ideias como direitos individuais, livre mercado, democracia, liberdade de expressão, governo representativo e liberdade religiosa. Esta vasta gama de ideias não se constituiu como uma unidade universal, pois houve diversas interpretações e manifestações em variados lugares. No caso de Portugal, em sua maior parte foi absorvida pelo próprio Estado português, naquilo que ficou conhecido como Reformismo Ilustrado, série de reformas sociais realizadas pelo governo visando evitar que ideias mais radicais ganhassem força. Já o liberalismo da época da Revolução Liberal do Porto, também conhecido como vintismo, se vinculava mais ao uso dessas ideias no combate a preponderância britânica e valorização da nação como unidade soberana, que integrava todas as partes do Reino. Como exemplo do limite social dessas ideias, cabe lembrar que a Constituição de 1822, aprovada pelos liberais portugueses, mantinha a escravidão em todo o Reino.

Contudo, o único homem que poderia tomar medidas que realmente impedissem a chegada ao poder dos liberais era o general Beresford que, como já vimos, governava Portugal no lugar de D. João VI, ao mesmo tempo em que representava os interesses britânicos.

Claro que Beresford não era o rei, mas apenas o regente do reino de Portugal. Por conta disso, viajou para o Rio de Janeiro para pedir pessoalmente a D. João VI mais poderes e recursos para enfrentar uma possível conspiração que, naquela época, já dava sinais de que poderia acontecer a qualquer instante.

Aproveitando-se da ausência de Beresford, no dia 24 de agosto de 1820, um grupo de liberais portugueses residentes na cidade do Porto, a segunda maior cidade de Portugal, e que se reuniam em uma sociedade secreta chamada **Sinédrio**, sob a liderança do desembargador **Manoel Fernandes Thomás**, se uniu a um grupo de militares locais e articulou um levante. Tinha início aquilo que ficou conhecido posteriormente como Revolução do Porto ou Revolução Liberal de 1820.

É de se ressaltar, amigo estudante, que nesse mesmo dia os revolucionários do Porto, que a partir de então passaram a se intitular como **regeneradores**, leram proclamações públicas em que juraram fidelidade ao catolicismo e ao rei. Eles fizeram isso porque, como já foi dito, eram antes de tudo contrários ao domínio britânico, não ao rei. Além disso, havia ainda outro forte motivo para ressaltarem sua fidelidade ao monarca: evitar as hostilidades das principais potências europeias da época: Prússia, Rússia, Inglaterra e Áustria, todas monárquicas.

Esses quatro países, você deve se lembrar, compunham a Santa Aliança, uma aliança militar formada no **Congresso de Viena**, que visava impedir que a Europa

## BIOGRAFIA



**MANUEL FERNANDES TOMÁS.** Desembargador, magistrado e político português que atuou como líder da Revolução Liberal do Porto de 1820. Nascido em Figueira da Foz em 1771, completou seu bacharelado na faculdade de Cânones da Universidade de Coimbra em 1791. Fundou em 1817, na cidade do Porto, junto a vários simpatizantes dos ideais liberais então em voga, o Sinédrio, associação política que preparou, dirigiu e consumou a Revolução de 1820. No governo revolucionário, fez parte da Junta Provisional do Governo Supremo do Reino e se elegeu deputado às Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa, pela província da Beira. Faleceu em Lisboa, em 1822.

Fonte da Imagem:  
[https://upload.wikimedia.org/wikipedia/commons/d/d7/Manoel\\_Fernandes\\_Thomaz\\_%281822%29\\_-\\_F.\\_A.\\_Silva\\_Oeirensis\\_%28crop%29.png](https://upload.wikimedia.org/wikipedia/commons/d/d7/Manoel_Fernandes_Thomaz_%281822%29_-_F._A._Silva_Oeirensis_%28crop%29.png)  
 Acesso: 21/02/2020

voltasse a se abalar por ideais revolucionários semelhantes aos da Revolução Francesa. Não seria bom para o novo governo português ter que se preocupar com as ameaças desses países, os mais poderosos da época, em especial a Áustria, já que a filha do imperador desse país, Leopoldina, era casada com o herdeiro de D. João VI, o príncipe D. Pedro, futuro D. Pedro I.

Pouco tempo depois, os “regeneradores do Porto” ocuparam Lisboa sem encontrar muita resistência, impediram o desembarque do general Beresford que retornava do Brasil e, sob as ordens de Manoel Fernandes Tomás, instalaram as **Cortes**, ou seja, um congresso de representantes de todas as partes do reino.



SAIBA MAIS

**Sinédrio.** Sociedade secreta formada em Portugal sob a organização do desembargador Manuel Fernandes Thomás. Criada após a execução do general Gomes Freire de Andrade, em 1817, era constituída em sua maioria por maçons. O Sinédrio foi importante para a Revolução Liberal do Porto de 1820, pois serviu como um lugar em que poderiam ser debatidos os ideais vintistas. Seu objetivo principal não era a recolonização do Brasil, mas sim o retorno do rei e o fim da tutela inglesa.

**Regeneradores Vintistas.** Designação que diferenciava os integrantes da Revolução Liberal do Porto das outras correntes liberais. Tal expressão tinha o objetivo de resgatar uma suposta tradição constitucional portuguesa, embora Portugal nunca tenha tido uma Constituição até aquele momento. Para consolidar o governo, os vintistas recorreram à legitimação histórica, afirmando que D. Afonso Henriques, o primeiro monarca português (1139-1185), fora um “rei constitucional” porque convocara as Cortes tradicionais (clero, nobreza e povo) na cidade de Lamego. Hoje, sabe-se que, provavelmente, as Cortes de Lamego nunca existiram.

**Congresso de Viena.** Assembleia de embaixadores, chefes de Estado e diplomatas representantes das principais potências europeias da época que se realizou, em Viena, capital do Império austríaco, entre 1814 e 1815. Organizado após a derrota de Napoleão Bonaparte, tinha o objetivo de restaurar a ordem europeia pré-Revolução Francesa, redefinindo o mapa europeu para os limites existentes em 1789 e recolocando no trono as dinastias europeias que haviam sido depostas, além de restabelecer a ordem nas colônias que haviam se rebelado do domínio francês.

**Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa.** Parlamento instituído pelos regeneradores vintistas, em Lisboa, para elaborar uma Constituição para o Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, subordinando assim a coroa ao poder legislativo. Foi a primeira assembleia portuguesa a não ser convocada pelo rei e sim pela Junta Provisional do Governo Supremo do Reino, ou seja, os próprios regeneradores. Diferenciou-se de outras assembleias por seu caráter deliberativo e por rejeitar a tradicional representação por ordens (clero, nobreza e povo). Antes mesmo dos deputados brasileiros chegarem a Lisboa para tomar assento nas Cortes, os deputados portugueses que lá estavam traçaram as linhas gerais da relação entre o Reino de Portugal e o Reino do Brasil e, ressalte-se, em nenhum momento aprovaram a ideia de recolonização.

É de se notar o quanto isso revolucionou Portugal. Até então, o rei governava de maneira absolutista, ou seja, estava acima de qualquer legislação.

A partir desse momento, os regeneradores convocaram os representantes do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves para formar as Cortes. E fizeram isso por meio de outra novidade: uma **eleição**.



SAIBA MAIS

**Eleição.** As primeiras instruções para as eleições de deputados para as Cortes portuguesas, datadas de 31 de outubro de 1820, definiam um processo eleitoral a ser realizado em dois níveis: o primeiro, escolheria os eleitores por intermédio da “câmara, cabeça do distrito respectivo”; o segundo, elegeria os deputados, reunindo para isso, todos os eleitores nomeados nas Câmaras de determinada comarca. A divulgação dessas primeiras instruções provocou diversas manifestações de descontentamento e gerou uma reação militar em 11 de novembro de 1820, culminando com a adoção dos critérios eleitorais similares ao da Constituição de Cádiz, de 1812. Estes, por sua vez, estabeleciam que a base dos votantes para eleição dos deputados seria composta por: aqueles que obtiveram uma carta de cidadão pelas Cortes; e aqueles que nasceram em domínios portugueses, nunca se ausentaram sem licença do governo e exercem algum emprego, ofício ou ocupação útil.

Ao mesmo tempo, forçaram o rei a jurar uma Constituição, que ainda não estava pronta, e enviaram representantes para o Rio de Janeiro, no início de 1821, exigindo o retorno imediato do rei para Lisboa. Na bagagem, os representantes levaram para o Rio de Janeiro um documento com os princípios da Constituição que estava sendo elaborada, a ser jurado pelo rei. Tratava-se das Bases da Constituição da Monarquia Portuguesa. A Constituição ficaria pronta somente em 1822: a primeira Constituição da história de Portugal.

Mas por que o rei obedeceu esses representantes e jurou as Bases? Ele não poderia ter se recusado e, por exemplo, ter iniciado um conflito militar?

É sempre bom lembrar que o rei D. João VI não era um tolo, como muitas vezes é descrito. Sua atitude, em um momento de dificuldades políticas, foi a forma encontrada de garantir-se à frente do trono. No futuro, quem sabe, poderia reaver os poderes perdidos...

Com a instalação das Cortes, que começaram a funcionar antes mesmo de D. João VI regressar (lembrem-se naquela época o principal meio de transporte era o navio e o rei se encontrava a um oceano de distância, qualquer viagem entre Lisboa e Rio de Janeiro durava quase dois meses! Portugal dava início a uma nova fase de sua história política. De todas as partes do Reino, chegaram representantes eleitos por suas capitâncias, os deputados, responsáveis pela elaboração da Constituição.

Agora temas como liberdade, direitos e representação estariam na ordem do dia. Antes de avaliarmos o impacto dessas mudanças, vamos pensar um pouco sobre o Maranhão na mesma época. Como tudo isso terá sido vivido?

## 2.2. A Revolução do Porto no Maranhão

Como analisamos no capítulo anterior, durante o início do século XIX alguns grupos sociais no Maranhão viviam um momento de prosperidade econômica, ao mesmo tempo em que se queixavam do aumento da cobrança de impostos e da dependência econômica em relação aos credores britânicos. Em um ambiente como esse, não era de se estranhar que esses grupos estivessem mais receptivos a ideais como os difundidos pelos regeneradores vintistas, que defendiam entre outras coisas o retorno do rei e o fim da preponderância dos ingleses.

Entretanto, as coisas não acontecem de uma hora para a outra. Quando eclodiu a Revolução do Porto, em agosto de 1820, as notícias se espalharam no ritmo dos transportes da época. A partir de outubro, já eram conhecidas na América portuguesa. Nos primeiros meses de 1821, ocorreu a **adesão de províncias do Norte à Revolução Liberal**. Entre janeiro e fevereiro de 1821, grupos que viviam nas capitâneas da Bahia e do Grão-Pará manifestaram apoio ao movimento. Os governadores foram derrubados e substituídos por uma **Junta provisória de governo**. Em Pernambuco, no mês de março, o governador Luís do Rego Barreto declarou apoio ao movimento. Em uma manobra política bem-sucedida, permaneceu à frente do governo, agora orientado pelas Bases da Constituição.



SAIBA MAIS

**Adesões das províncias do Norte à Revolução Liberal.** Processo tumultuado, vivido em várias capitâneas, com diferentes desfechos. De um modo geral, as capitâneas do Norte da América portuguesa se juntaram ao governo vintista devido a sua maior ligação econômica com Lisboa do que com o Rio de Janeiro. A primeira adesão ocorreu no Grão-Pará, em janeiro de 1821, com a deposição do governador e substituição por uma junta provisória de governo, ação semelhante à ocorrida na Bahia, a segunda província a aderir, em fevereiro de 1821, em que o governo foi derrubado por um grupo formado por militares e funcionários do próprio governo baiano. Em Pernambuco, as coisas se deram um pouco diferente, já que o próprio governador, Luís do Rego Barreto, fiel a D. João VI, aderiu ao movimento. A atitude do governador de Pernambuco serviu de exemplo para o governador da Paraíba e também para o governador do Maranhão, que aderiu ao movimento em abril de 1821.



**Juntas (Provisórias) de Governo.** Órgão criado em algumas províncias que aderiram à Revolução Liberal, com o intuito de substituir provisoriamente a figura do governador da capitania como chefe do poder executivo, exercendo todas as suas funções, exceto as militares. Estas últimas ficariam sob a responsabilidade do governador de armas, cargo criado por decreto das Cortes em outubro de 1821; o mesmo decreto regulamentou as juntas de governo e tornou-as obrigatórias (não mais provisórias) em todas as capitanias, que agora passavam a ser denominadas como províncias. Na maioria das províncias, como o Maranhão, as juntas eram compostas por cinco representantes, mais um presidente e um secretário, todos escolhidos a partir de uma eleição censitária, ou seja, fundamentada em critérios de renda daqueles que poderiam votar e ser votados. Com a regulamentação das Juntas, vinculadas ao novo governo de Lisboa, houve o enfraquecimento do poder do Rio de Janeiro, que não mais contava com a presença do rei D. João VI, substituído por seu filho, Pedro, na condição de regente.

Mas, e o Maranhão? Na época, o **governador da capitania** era um militar português, chamado Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca, que governava o Maranhão desde 1819. Assim como o governador de Pernambuco, Fonseca fez carreira militar durante as lutas contra os franceses que invadiram Portugal. Na América, manteve-se fiel ao monarca. Também como o governador de Pernambuco, Fonseca antecipou-se a qualquer movimento que pudesse tirá-lo do poder.

Como vimos, as notícias demoravam a chegar. Por causa das correntes marítimas, uma viagem entre São Luís e o Rio de Janeiro era mais demorada que uma viagem a Lisboa!! Naquele momento, Fonseca ainda não sabia que D. João VI havia jurado as Bases. Em posição política delicada, arriscou apoiar o movimento.

Em 6 de abril de 1821, Fonseca aderiu à Revolução Liberal de 1820.

Para tanto, contou com o apoio das tropas militares, a quem ofereceu um grande aumento dos **soldos**. Contou também com o apoio dos ricos comerciantes da cidade de São Luís, muitos deles beneficiados por contratos comerciais que mantinham com o governo da capitania. Militares, comerciantes e outros grupos manifestaram seu apoio a Fonseca, por meio de abaixo-assinados e concentrações em lugares públicos do centro de São Luís. Dessa forma, Fonseca manteve-se no poder, mas é claro que seus opositores perceberam a manobra política que havia feito.





## GLOSSÁRIO

### **Governador da Capitania.**

Cargo existente no início do século XIX, sucessor do capitão donatário das antigas capitanias hereditárias, com a diferença de possuir responsabilidades administrativas que se estendiam às juntas da justiça e da fazenda, enquanto as funções militares eram exercidas por capitães-mores. O cargo de governador da capitania foi extinto, pelas Cortes, em setembro de 1821.

**Soldos.** Denominação dada aos salários dos militares.

Nos registros produzidos à época, pode-se ver que não era nada fácil se colocar contra o governo. Várias pessoas que participaram de abaixo-assinados pedindo para que Fonseca fosse substituído por uma junta de governo, como na Bahia e no Grão-Pará, foram presas e mandadas para julgamento em Portugal.

Mas nenhum governo consegue se manter apenas com o uso da violência física, não é mesmo?

Aproveitando-se do fato de a Revolução Liberal ter instituído a **liberdade de imprensa**, Fonseca apoiou a criação de um jornal, que começou a circular ainda no mês de abril de 1821. Era **O Conciliador do Maranhão**, primeiro jornal maranhense.

Mas já existia uma tipografia no Maranhão? Se sim, por que não existiam jornais?

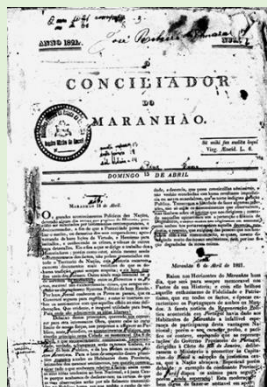
Não, não existia tipografia. O primeiro jornal a circular no Maranhão era manuscrito!! Isso mesmo, feito à mão, depois copiado várias vezes.

Se não existia uma tipografia, imaginem pessoas com experiência na escrita de um jornal... Fonseca recorreu a duas pessoas de sua confiança: Antonio Marques da Costa Soares e o padre José Antonio da Cruz Tezo (mais conhecido como “padre Tezinho”).



## SAIBA MAIS

**Liberdade de imprensa.** Direito de qualquer indivíduo publicar palavras e ideias sem mediação por parte do Estado. Se difere da liberdade de expressão por ser menos abrangente que esta, se referindo apenas a material impresso. Para os filósofos iluministas do século XVIII, que elaboraram o conceito, a liberdade de imprensa abrangia não apenas a liberdade do cidadão poder se expressar, mas também a possibilidade de fiscalização dos atos do governo. No início do século XIX, em especial no mundo luso-brasileiro, a liberdade de imprensa significava principalmente a abolição da censura prévia, porém não eximia os autores da responsabilidade sobre seus escritos, permitindo que fossem processados pelos seus conteúdos. É de se ressaltar que antes de os liberais vintistas a instituírem constitucionalmente, a imprensa já existia na América portuguesa, tendo sido criada pelo príncipe-regente D. João, com a fundação da Imprensa Régia, porém os jornais dessa época eram tutelados pelo Estado. Isso não impediu, porém, a publicação de periódicos brasileiros no exterior, sem o controle estatal, e cujo exemplo mais conhecido é o Correio Braziliense ou Armazém Literário, de Hipólito José da Costa Pereira Furtado de Mendonça, publicado em Londres.



**O Conciliador do Maranhão ou O Conciliador (como passou a ser intitulado a partir de sua edição nº 77, de 6 de abril de 1822).**

Primeiro jornal impresso no Maranhão, redigido pelo padre Tezinho e por Antônio Marques da Costa Soares, figuras vinculadas a administração de Pinto da Fonseca (1819-1822). Sua primeira edição, ainda manuscrita, saiu em 15 de abril de 1821, momento em que discussões sobre a adesão do Maranhão à Revolução Liberal de 1820 tomavam a ordem do dia. Passou a ser impresso somente a partir do número 34, em novembro de 1821. Um dos jornais de mais longa duração na América portuguesa do início do século XIX, era bissemanal, e contou com 212 edições, entre 1821 e 1823. Com a chegada das notícias da Independência proclamada no Rio de Janeiro, em setembro de 1822, defendeu a permanência da vinculação do Maranhão a Portugal, e participou da resistência, até julho de 1823, quando deixou de circular.

Fonte da Imagem: <http://memoria.bn.br/DOCREADER/cache/1518803092768/I0000001-20Alt=002255Larg=001330LargOri=002015AltOri=003417.JPG> Acesso: 21/02/2020

Assim, às pressas e no improviso, surgiu um jornal cujo principal objetivo era apoiar a administração de Pinto da Fonseca e justificar a sua permanência à frente do governo do Maranhão.

A tipografia foi comprada na Inglaterra e só chegou no mês de novembro de 1821. Foi chamada de Tipografia Nacional do Maranhão. Aí sim, o jornal começou a ser impresso. Outros jornais teriam que esperar um pouco, principalmente se fossem de oposição. A Tipografia, ligada a Fonseca, só aceitava imprimir *O Conciliador do Maranhão*. Liberdade de imprensa? Nem tanto.

Em setembro de 1821, as Cortes determinaram que as capitânicas passassem a se chamar províncias, e que deveriam ser governadas por uma junta de governo, eleita. No Maranhão, a eleição da Junta de Governo que substituiu Fonseca ocorreu em fevereiro de 1822.

---

## *CAPÍTULO 3. O LIBERALISMO, A LIBERDADE DE EXPRESSÃO E OS NOSSOS DIREITOS*

---

Caro estudante, como avaliamos nos capítulos anteriores, a Revolução Liberal do Porto demarcou um novo momento da vida política em Portugal e, claro, de seus territórios na América. A partir dela, os ideais liberais teorizados no iluminismo do século XVIII orientaram os caminhos do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves - pelo menos até 1823, quando D. João VI retomou os seus plenos poderes, mas essa é outra história!

A adoção dessas ideias representou grande mudança para a sociedade daquela época, e deixou marcas profundas, já que a maioria das liberdades, dos direitos e também dos deveres que possuímos hoje foi construída a partir daquele momento.

Entretanto, a maior parte desses direitos e liberdades não foi colocada em prática, conforme os filósofos iluministas pensaram, ou então sofreu grandes alterações, que em alguns casos chegou mesmo a descaracterizá-los. Por que isso aconteceu?

A resposta para essa pergunta é longa e diversa. Aqui, analisaremos apenas como duas das principais novidades daquele momento, a “liberdade de expressão” e a “Constituição”, foram vivenciadas no Maranhão e, principalmente, como foram adaptadas à sociedade maranhense de então.

### **3.1. Existe liberdade de expressão?**

Um dos principais anseios dos regeneradores vintistas era pôr em prática aquilo que chamavam de liberdade de expressão, o que de fato fizeram ao incluírem esse direito na Constituição. O direito à expressão é um dos princípios básicos do mundo em que vivemos. Ou deveria ser...

Mas enfim, o que seria essa tal liberdade de expressão e por que ela nos é tão importante?

Liberdade de expressão consiste basicamente no direito de qualquer indivíduo poder manifestar suas ideias, opiniões e pensamentos livremente, sem medo de represálias por parte do governo ou por qualquer grupo social. Para além disso, o direito à liberdade de expressão também garante que essas ideias e informações sejam recebidas e exteriorizadas por qualquer mídia. Contudo, é sempre bom lembrar que abusos de um direito sempre podem ser cometidos, e com a liberdade de expressão não é diferente, por

isso ela pode ser contestada juridicamente, caso alguém se sinta ofendido pelo conteúdo expressado.

Vista desse modo, a partir de seu conceito, a liberdade de expressão parece algo maravilhoso, sem o qual não conseguiríamos viver hoje em dia. Você já imaginou como seria difícil a nossa vida se, por exemplo, sofrêssemos represálias por causa de uma ideia publicada em alguma rede social, como o *facebook* ou o *twitter*, mesmo que aparentemente essa ideia não ofendesse a ninguém?

Notem o tamanho dessa conquista, e quantas responsabilidades envolve!

Essas responsabilidades logo foram percebidas pelos regeneradores vintistas. Assim que a liberdade de expressão foi legitimada, muitas pessoas passaram a publicar ideias e palavras conflitantes, principalmente via jornais e panfletos, forma principal de fazer circular as informações naquela época. Com a novidade, abusos foram cometidos e provocaram uma discussão sobre como deveriam ser tratados. Lembrem-se de que agora era permitido se manifestar livremente sobre qualquer assunto, incluído criticar o governo que tornou possível essa liberdade.

O que foi então que os regeneradores fizeram para solucionar esse problema? Eles instituíram tribunais com o objetivo de julgar os eventuais abusos a esse direito, cometidos em documentos de conhecimento público.

Essa atitude pode ser explicada, pois como já mencionado, as mudanças ao longo da História não acontecem de uma hora para outra e os regeneradores vintistas, se por um lado defendiam ideias bastante inovadoras para a sociedade em que viviam, por outro eram homens do século XIX, que necessitavam resolver os problemas de seu tempo, e de seu lugar, como dialogar com outras interpretações de ideias liberais que circulavam naquele momento, para se chegar a um consenso.

O novo governo português instaurado ainda era frágil e precisava se adaptar ao seu momento. Assim, por exemplo, apesar de as pessoas estarem livres para manifestar seus pensamentos, o rei, por ser o soberano, não poderia ser atacado diretamente, e o catolicismo ainda continuava a ser a religião oficial do país. Pela Constituição aprovada em 1822, ataques ao rei e à religião seriam punidos como abuso à liberdade de imprensa.

Essa não foi a única medida que os regeneradores tomaram visando impedir o que consideravam como abusos da liberdade de expressão. Eles também instituíram que os redatores e editores de jornais se tornariam responsáveis por tudo aquilo que publicassem, mesmo que a opinião viesse através de cartas, notas ou comunicações anônimas enviadas pelos leitores.

Mas, e o Maranhão, como ficava diante disso? A liberdade de expressão também teve seus efeitos sentidos aqui?

O Maranhão, como parte integrante do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, não ficou de fora das novidades do tempo, principalmente porque naquela época a capitania experimentava um grande crescimento econômico.

Como vimos no capítulo anterior, o impacto da Revolução Liberal do Porto se fez sentir no Maranhão através da agitação política que ocorreu em torno da permanência do governador Pinto da Fonseca em seu cargo. Como influência direta dos ideais vintistas e também como forma de ter voz no debate político, ele apoiou a criação da Tipografia Nacional do Maranhão, a primeira da província, instalada em novembro de 1821.

Com essa medida, a circulação de impressos na província tomou outra proporção. Além de circular, esses impressos passaram a ser produzidos também na cidade de São Luís, algo muito inovador para aquela época, em que era difícil fazer com que as ideias chegassem a um público mais amplo.

Contudo, é importante entendermos os limites dessa novidade, e os problemas que causou.

Em primeiro lugar, devemos considerar que o governador autorizou a instalação da tipografia visando a publicação do jornal *O Conciliador do Maranhão*, o primeiro jornal maranhense, e que já circulava em São Luís de forma manuscrita. Após a instalação da tipografia, *O Conciliador* se tornou um grande jornal, que circulou até julho de 1823, totalizando 212 edições (era impresso duas vezes por semana). Para que vocês tenham uma ideia do poder desse jornal, além da venda avulsa, havia mais de 400 assinantes, em uma cidade com, no máximo, 30.000 habitantes! O jornal também tinha assinantes no interior do Maranhão, e nas províncias do Piauí, Ceará e Grão-Pará. Imaginem a importância política de um jornal lido por tantas pessoas...

*O Conciliador do Maranhão* não era um jornal qualquer. O governador Pinto da Fonseca só apoiou sua circulação porque seus redatores, o padre Tezinho e Costa Soares, eram alinhados politicamente a ele. Isso foi percebido pelos opositores de Pinto da Fonseca, que entendiam a instalação da Tipografia como uma forma do governador usar dinheiro público para se autopromover, por meio de um jornal que só o elogiava. Não por coincidência, muitos opositores de Pinto da Fonseca acusavam o jornal de publicar calúnias. Muitas dessas acusações foram impressas em Lisboa, Londres ou Rio de Janeiro, já que a Tipografia Nacional do Maranhão não publicava papéis contrários a Pinto da Fonseca.

Como você pode notar, Pinto da Fonseca fazia algo muito semelhante ao que ocorre na política atual, ou seja, patrocinar órgãos de comunicação para que publicassem ideias a seu favor, ou contrárias aos seus inimigos políticos. Essa prática era denunciada em outros jornais, ou por meio de formas alternativas de comunicação, como o **folheto**; atualmente, são outros os meios alternativos de comunicação, muitos deles virtuais, normalmente sustentados por uma estrutura financeira precária e sujeita a pressões que inviabilizem o seu funcionamento.

Você reparou que, no mesmo contexto em que a Tipografia Nacional do Maranhão (controlada pelo governo da província) tornou-se o principal meio de fazer as notícias circularem do Maranhão, os regeneradores vintistas passaram a controlar o que era noticiado no Reino, a fim de impedir os abusos da liberdade de expressão?

Isso nos leva a crer que a liberdade de expressão, embora possa ser considerada como um avanço, estava mais vinculada ao controle do que poderia ser publicado que a manifestação do direito de livre expressão. É isso mesmo! Ao mesmo tempo em que se garantia que todos pudessem se expressar, as pessoas se tornavam responsáveis por aquilo que publicavam.

Isso nos remete ao título do presente tópico: existe realmente liberdade de expressão? Quais são ou deveriam ser os seus limites?

### 3.2. Constituição: para quem?

A eclosão da Revolução Liberal de 1820 e a edificação de um novo governo no então Reino Unido representou uma mudança e tanto para a sociedade daquela época. Os regeneradores vintistas instauraram aquilo que é conhecido como **Estado de Direito**, e



#### GLOSSÁRIO

**Folheto.** Impresso avulso, de tamanho variado, utilizado principalmente na propagação de ideias políticas. Diferenciava-se dos jornais por não ser periódico, ou seja, regular, constituindo-se em um documento único que eventualmente possuía alguma continuação. Com a instituição da liberdade de imprensa em Portugal, ganhou importância para a circulação de ideias nos dois lados do Atlântico.

isso significava que, a partir de agora, toda a sociedade, desde o rei até a população mais pobre, estaria submetida a autoridade de uma **Constituição**. Pelo menos em tese...



**Estado de Direito.** Forma de organização do Estado em que todos, desde os cidadãos comuns até os principais chefes políticos, estão subordinados a um conjunto de leis e normas comuns, geralmente organizadas por meio de uma Constituição. Em contraposição às monarquias absolutistas, em que o poder real exercia um comando autoritário sobre o Estado, o Estado de Direito, conforme formulado pelos iluministas, era constituído por três poderes diferentes – executivo, legislativo e judiciário – em que um limitava e fiscalizava as ações dos outros.

**Constituição.** Conjunto de normas ou leis que regulamentam um Estado, podendo ser esse um país soberano ou uma divisão sua como regiões autônomas, municípios, e etc. Geralmente organizado em um documento escrito, que lista e ordena as diferentes leis que garantem tanto os limites políticos dos governantes quanto os direitos fundamentais dos indivíduos, a Constituição é a Lei Maior de uma nação. Elaborada nos países democráticos através de uma assembleia de deputados denominada Assembleia Constituinte, seu poder é soberano e qualquer alteração nela realizada, as chamadas emendas constitucionais, ocorre por meio de procedimentos legislativos complexos. Ainda assim, algumas leis são inalteráveis e por isso são consideradas como cláusulas pétreas da Constituição. No mundo moderno, foi introduzida na Inglaterra em 1688, nos Estados Unidos em 1788 e na França em 1791. Na Península Ibérica, a Espanha a introduziu em 1812 e Portugal, em 1822 (ano em que as Cortes concluíram o documento). A primeira Constituição brasileira é de 1824.



**Bandeira do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves (1816 – 1822)**

Fonte da Imagem:  
[https://pt.wikipedia.org/wiki/Reino\\_Unido\\_de\\_Portugal,\\_Brasil\\_e\\_Algarves#/media/Ficheiro:Flag\\_of\\_the\\_United\\_Kingdom\\_of\\_Portugal,\\_Brazil\\_and\\_Algarves.svg](https://pt.wikipedia.org/wiki/Reino_Unido_de_Portugal,_Brasil_e_Algarves#/media/Ficheiro:Flag_of_the_United_Kingdom_of_Portugal,_Brazil_and_Algarves.svg) Acesso: 21/02/2020

Esse documento é um objeto muito importante para entendermos a nova situação que agora se iniciara e também para compreendermos a nossa vida atual, pois é nele que estão contidas as leis que asseguram direitos e liberdades fundamentais do homem e do cidadão, além dos limites do poder político. Por conta de sua importância, a Constituição também era vista como símbolo daquele novo momento.

Mas, o que enfim previa a Constituição do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves?

O conjunto de leis contidas na Constituição refletia a corrente majoritária do pensamento liberal português da época, o chamado vintismo, e por isso consagrava principalmente três princípios: a liberdade, a segurança e a propriedade dos cidadãos. A

liberdade era definida nesse documento como a possibilidade de cada um fazer tudo aquilo que não fosse proibido pela lei; a segurança consistia na garantia fornecida pelo Estado de proteger todos os seus cidadãos, assegurando o livre exercício de seus direitos individuais; já o direito à propriedade consistia na garantia inviolável de que o cidadão dispusesse de seus bens materiais.

Além disso, estabelecia a liberdade de expressão, como já analisamos no tópico anterior, e uma série de medidas que fizeram toda a diferença para a sociedade da época, mas não aboliu a escravidão...

Por exemplo, no que se refere à política, ela definia que o Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves era uma monarquia constitucional hereditária em que o poder estava dividido em três (legislativo, executivo, judiciário), e em que a lei era entendida como a vontade de seus cidadãos, expressa por seus legítimos representantes. Mais: aboliu a prisão sem formação de culpa, ou seja, sem a formalização de um processo judicial; as penas passaram a ser proporcionais aos delitos cometidos, evitando punições abusivas; e o acesso aos cargos públicos passou a ser concedido a qualquer pessoa capacitada.

Como vocês podem perceber, se havia a necessidade naquela época de que na Constituição estivessem contidas leis que hoje nós entendemos como naturais, dá para imaginar o quanto deveria ser difícil viver em uma sociedade como aquela, principalmente pessoas não privilegiadas pelo nascimento nas principais famílias do Reino.

Entretanto, apesar de vários de nossos direitos serem assegurados constitucionalmente a partir de então, a sociedade projetada pelos regeneradores vintistas não prosperou. Por quê?

Como já fora dito no início do capítulo, os ideais vintistas sofreram um processo de adaptação a partir do momento em que os liberais portugueses chegaram ao poder. É nesse sentido que podemos afirmar que muitas pessoas se utilizaram das ideias daquela época para poder defender seus próprios interesses, independentemente de estarem vinculados ou não a questões consideradas como as principais para aquele movimento. Mas como podemos perceber isso, principalmente no Maranhão?

Como vocês viram no tópico anterior, a liberdade de expressão permitiu que as pessoas expressassem suas ideias publicamente. Assim, papéis com conteúdo político, impressos dentro e fora do Maranhão, agitaram a cena pública.



Apenas como exemplo, explorarei aqui dois impressos, dos muitos que passaram a circular no Maranhão à época, e que foram selecionados por apresentar de maneira mais clara como os ideais vintistas se expressaram no contexto maranhense das primeiras décadas do século XIX.

O primeiro, *Advertências interessantes á província do Maranhão*, é um folheto escrito pelo comerciante **Isidoro Rodrigues Pereira**, publicado em 1822.

Isidoro Pereira, mais lembrado por ter sido o primeiro marido da famosa Ana Jansen, era um grande representante dos interesses do comércio da capitania, já que vivia no Maranhão desde os 20 anos de idade, ou seja, desde o final do século XVIII. Ali, acumulou riquezas, patentes e cargos públicos.

No folheto, escreve diretamente aos dois deputados maranhenses eleitos para as Cortes em Lisboa: **Joaquim Antônio Vieira Belford** e **José João Beckman e Caldas**. Percebam aqui as novidades trazidas pelo vintismo: a eleição de deputados para a elaboração de uma Constituição.


**BIOGRAFIA**
**ISIDORO RODRIGUES**

**PEREIRA.** Nasceu em Maiorga, distrito de Alcobaça, Portugal, em 1758 ou 1759. Aos vinte anos de idade obteve autorização para se deslocar para o Maranhão ao lado de seu padrinho, João Paulo Deniz. Construiu grande patrimônio, ao mesmo tempo em que edificou carreira militar chegando ao posto máximo de coronel do Regimento de São Luís, em meados de 1820. Também ocupou diversos cargos públicos, como juiz de fora, comissário de receitas, primeiro vereador da câmara e membro de diversas comissões criadas pela Junta de Governo.


**BIOGRAFIA**
**JOAQUIM ANTÔNIO VIEIRA BELFORD (OU BELFORD).**

Nascido em São Luís, entre 1772 e 1774, foi juiz de fora da cidade de Lagos, no Algarve, sul de Portugal. Em 1812 tornou-se ouvidor da comarca da província do Piauí e, em 1815, desembargador no Tribunal da Relação do Maranhão. Eleito deputado pelo Maranhão para as Cortes de Lisboa, em 6 de agosto de 1821.

**JOSÉ JOÃO BECKMAN E CALDAS.** Nascido em São Luís em 1761. Padre, foi nomeado cônego da catedral de São Luís em 1807. Tornou-se deputado pelo Maranhão nas Cortes de Lisboa em substituição a Raimundo de Brito Magalhães e Cunha, que uma vez eleito, não pode assumir por questões de saúde. Atuou nas Cortes de Lisboa até seu encerramento, ocorrido em 8 de novembro de 1821.

Mas sobre o que Isidoro trata nesse folheto? Em resumo, pede que os deputados lutem pela alteração de uma série de impostos, o que na sua compreensão poderia ajudar a economia maranhense. Lembrem-se, Pereira era um grande comerciante...

Para ele, a economia maranhense foi prejudicada pela transmigração da corte portuguesa para o Brasil, já que, D. João estabeleceu os tributos que achou necessários para suprir as despesas do Estado, o que era feito de maneira abusiva pelos executores. Ele conclui seu raciocínio dizendo que o retorno da família real para Portugal encerrou todos os motivos para tantos tributos no Brasil.

Além disso, Pereira se sente no direito (constitucional) de sugerir as principais medidas que as Cortes deveriam tomar para solucionar os problemas enfrentados pela economia maranhense. Assim, propõe que se decretasse que todos os produtos brasileiros fossem exportados para Portugal sem nenhum tipo de tributação, e que os produtos exportados por Portugal para os outros países pagassem as taxas de saída antigamente estabelecidas. Essa última proposta de Pereira chama atenção pelo fato de representar um dos principais motivos para que as elites maranhenses tivessem aceitado se juntar aos regeneradores vintistas tão prontamente: a questão da influência britânica na economia maranhense.

Como você viu nos capítulos anteriores, os comerciantes e agricultores da província estavam nas mãos dos britânicos, já que para eles vendiam a maior parte de sua produção de algodão e deles compravam as manufaturas. Desse modo, não é de se estranhar que grandes comerciantes como Isidoro Pereira enxergassem na instalação do novo governo uma forma de demonstrar repúdio à política de D. João VI, que se alinhava cada vez mais a Grã-Bretanha.

Por fim, é importante perceber que as medidas propostas pelo autor visavam a melhoria da sua classe social, sem maiores preocupações com a construção de uma sociedade mais justa. Sobre a escravidão, tema de importância econômica e social, preferiu se calar.

Esse fechar de olhos para as contradições era característica dos grandes proprietários da província do Maranhão e transparece em outro folheto: *Os últimos adeoses do Epaminondas Americano ao despotismo*, escrito por **Manoel Paixão dos Santos Zacheo**.

Assim como Isidoro Pereira, Zacheo nasceu em Portugal, mas vivia em São Luís há muitos anos. Com formação em Direito pela Universidade de Coimbra, atuava como advogado. Também era proprietário de terras, lavouras e escravos.



### **MANOEL PAIXÃO DOS SANTOS ZACHEO.**

Nascido em Portugal, no ano de 1773. Chegou ao Maranhão em 1810 e se tornou advogado e proprietário de terras. Em 1821, ano dos embates em torno da adesão do Maranhão à Revolução do Porto, se opôs à permanência do governador Pinto da Fonseca e, por isso, foi perseguido e fugiu do Brasil. De volta ao Maranhão, após o fim do governo de Pinto da Fonseca em fevereiro de 1822, publicou impressos contrários à Independência do Brasil. Faleceu no Maranhão, em 1843.

Nesse folheto, Zacheo trata de diversos assuntos, mas chamarei a atenção para apenas três. O primeiro deles, de muita relevância para a época, era a questão dos impostos. Não por coincidência, Zacheo e Pereira escreveram sobre esse assunto, pois como o Estado se tornou constitucional, as questões consideradas mais controversas eram debatidas agora publicamente.

Zacheo criticou a forma como o governo da província utilizava o dinheiro arrecadado, em despesas supérfluas, e não para o bem da população. Diferente do folheto de Pereira, o foco da crítica estava no mau uso dos impostos, não em sua cobrança. Opiniões diferentes sobre um tema sempre atual...

Você reparou que ele criticou abertamente o governo do Maranhão? Sim, isso é um reflexo dos “novos tempos”. Antes das publicações, Zacheo sofreu perseguições políticas, chegando inclusive a fugir para a província vizinha, do Grão-Pará. De lá, encaminhou o texto do folheto para Lisboa, onde foi impresso. A

liberdade de expressão cobrava o seu preço, mas a liberdade de imprensa dava seus primeiros passos no mundo luso-brasileiro.

Zacheo também tratou das eleições para as Cortes. Esse é um tema bastante relevante, pois, não se esqueça, aquela era a primeira vez na história que ocorria uma eleição que englobava todo o Reino. Após elogiar a iniciativa, que segundo o autor evitava a ação de tiranos, queixou-se do fato de muitos poderem participar daquele processo.

Zacheo defendia a necessidade de haver certas condições para ser eleito deputado, como por exemplo, a obrigatoriedade de que o candidato possuísse no mínimo 200 escravos em terras próprias, diploma de alguma faculdade da Universidade de Coimbra e jurisdição civil ou criminal na província. Perceba que a adoção dessas medidas excluiria a maior parte da população do Maranhão, já que pouquíssimas pessoas eram proprietárias de terra e menos ainda possuíam formação acadêmica. Não por acaso, Zacheo atendia a todos esses critérios... Ainda assim, se justificou com o argumento de que algumas vezes é necessário não ser liberal em parte, para ser liberal no todo.

Por fim, destaco a questão da escravidão negra e indígena. Para Zacheo, para ser cidadão era necessário a posse de conhecimentos, valores, ideias e ambição, o que, segundo acreditava, não era característica dos negros e dos indígenas. Ainda de acordo com sua visão, o “estado natural” dessas populações era o cativo, sem que houvesse outra maneira possível de serem tratados.

A ideia de Zacheo sobre esse assunto é uma importante oportunidade para refletir sobre um ponto dos ideais vintistas de grande relevância para esse livro: ao mesmo tempo em que defendiam a igualdade das pessoas perante o rei, direitos iguais a todos e liberdade, ignoravam a maior parte da população do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, formada por populações escravizadas. Arrancados de suas terras em África ou na América, essas populações sofriam a exploração e os abusos da pior forma de trabalho, a escravidão; ao mesmo tempo, eram as principais responsáveis por aquele momento de prosperidade econômica da província.

Esse ponto dos ideais vintistas pode gerar certo estranhamento. Contudo, e infelizmente, liberdade nem sempre esteve associada a valores humanitários, como igualdade e fraternidade. Naquele contexto, muitos liberais viam a escravidão a partir de outro valor que cultivavam: o direito à propriedade, condição que vinculava os escravos a seus proprietários.

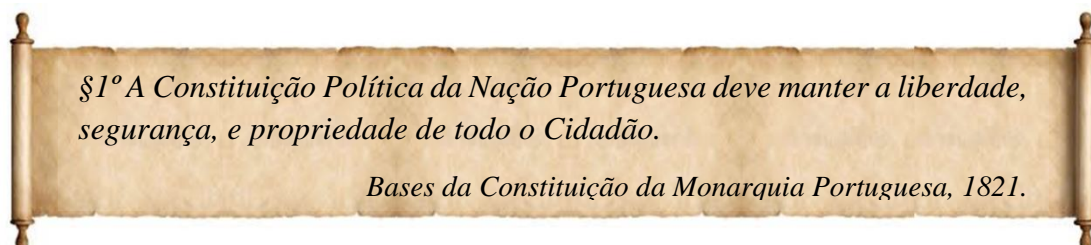
A luta pela liberdade na década de 1820 ganhou novos sentidos e amplitude nas décadas seguintes. No Brasil, a escravidão foi abolida em 1888, mas os direitos dessas populações são objeto de luta até hoje. Outras lutas se seguiram: voto feminino, leis trabalhistas, sufrágio universal (direito de voto a todos)...

Para finalizar, é preciso lembrar que em cada tempo convivem, com menor ou maior força, bandeiras de lutas distintas, e que os direitos humanos devem ser continuamente ampliados e fortalecidos, para que os inimigos das liberdades, sempre prontos a atacar, não prosperem.



Com a deflagração da Revolução Liberal do Porto de 1820, os liberais vintistas, autodenominados “regeneradores”, buscaram instituir uma Constituição para o Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves. Como já fora estudado ao longo do presente paradidático, os “regeneradores” elaboraram um documento provisório, chamado **Bases da Constituição da Monarquia Portuguesa**, fundamentado na Constituição espanhola de Cádiz para que o rei D. João VI pudesse jurá-la, enquanto a constituição oficial ainda não estava pronta. Este documento é de suma importância para o entendimento do momento histórico aqui analisado.

Nesse sentido, apresentaremos abaixo trechos desse documento e algumas questões para você responder em seu caderno.



**Questão 1:** O que significava liberdade, segurança e propriedade para os vintistas?

**Questão 2:** O que significava ser cidadão naquele momento? Essa definição de cidadão abrangia toda a população?

*§8º A livre comunicação dos pensamentos é um dos mais preciosos direitos do homem. Todo o Cidadão pode conseqüentemente, sem dependência de censura prévia, manifestar suas opiniões em qualquer matéria; contanto que haja de responder pelo abuso desta liberdade nos casos, e na forma, que a lei determinar.*

*Bases da Constituição da Monarquia Portuguesa, 1821.*

**Questão 3:** Escreva um texto comparando o que os regeneradores vintistas entendiam como liberdade de expressão com a forma com que esse mesmo direito é utilizado hoje em dia.

**Questão 4:** Você pensa que é possível haver liberdade de expressão sem que se estabeleça um limite a esse direito?

**Questão 5:** Diferencie liberdade de expressão e liberdade de imprensa.

*§16º A Nação Portuguesa é a união de todos os Portugueses de ambos os hemisférios.*

*§17º A sua Religião é a Católica Apostólica Romana.*

*§18º O seu Governo é a Monarquia Constitucional hereditária, com leis fundamentais, que regulem o exercício dos três Poderes Políticos.*

*§19º A sua Dinastia Reinante é a da Sereníssima Casa de Bragança. O nosso Rei atual é o Senhor D. João VI, a quem sucederão na Coroa os seus legítimos descendentes, segundo a ordem regular de primogenitura.*

*Bases da Constituição da Monarquia Portuguesa, 1821.*

**Questão 6:** Por que era importante para os regeneradores vintistas definir a nação como a união de todos os portugueses de ambos hemisférios?

**Questão 7:** Por que era importante para os regeneradores vintistas definir a religião como católica apostólica romana?

**Questão 8:** Por que o rei D. João VI foi mantido em seu cargo?



## 1. IMPRESSOS

### 1.1. Folhetos

PEREIRA, Isidoro Rodrigues. *Advertências interessantes à Província do Maranhão pelo Coronel Izidoro Rodrigues Pereira*. Maranhão: Imprensa Nacional, 1822. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, Seção de Obras Raras.

ZACHEO, Manoel Paixão dos Santos. *Os últimos adeoses do Epaminondas Americano ao despotismo*. Maranhão: Imprensa Nacional, 1822. Biblioteca Nacional de Portugal.

### 1.2. Jornais

(O) Conciliador - MA (1821-1823)

## 2. BIBLIOGRAFIA

ALEXANDRE, Valentim. *Os sentidos do império: questão nacional e questão colonial na crise do Antigo Regime português*. Porto: Afrontamentos, 1993.

ANDRADE, Alysson dos Reis. *A atuação do gigante albion na América Lusa: A atividade consular britânica no Maranhão entre 1813 e 1823*. 2014. 90 f. Monografia. (Graduação) - Curso de História Licenciatura. Universidade Estadual do Maranhão, 2014.

ASSUNÇÃO, Mathias Röhrig. Exportação, mercado interno e crise de subsistência numa província brasileira: o caso do Maranhão (1800-1860). In: CARVALHO, Claunísio Amorim; CARVALHO, Germano Costa Queiróz (orgs.). *Pergaminho maranhense: estudos históricos* (vol. 1). São Luís: Café & Lápis, 2010, p. 143-184.

BERBEL, Márcia Regina. *A nação como artefato: deputados do Brasil nas cortes portuguesas (1821-1822)*. São Paulo: Hucitec: Fapesp, 1999.

\_\_\_\_\_. A retórica da recolonização. In: JANCSÓ, István (org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec - Fapesp, 2005, p. 791-808.

\_\_\_\_\_. A constituição espanhola no mundo luso-americano (1820-1823). *Revista de Índias*, 2008, vol. LXVIII, num. 242, p. 225-254.

CARNEIRO, Athos Gusmão. O Juiz Conservador da Nação Britânica. *Revista de informação legislativa*, v. 14, n. 56, out./dez. 1977, p. 239-246.

CORREIA, Maldonado. O Congresso de Viena - Fórum da Diplomacia Conservadora no Refazer da Carta europeia. *Nação e Defesa*. Ano XIX, n. 69, jan-mar 1994, p. 37-66.



COSTA, Yuri; GALVES, Marcelo Cheche. *O Epaminondas Americano: trajetórias de um advogado português na Província do Maranhão*. São Luís: Café & Lápis, Editora UEMA, 2011.

COSTA, Yuri. Um estudo de caso sobre novos brados do Epaminondas Americano. *Outros Tempos*, vol. 11, n.18, 2014 p. 300-311.

FARIA, Regina Helena Martins de. Descortinando o Maranhão Oitocentista. In: COELHO, Mauro Cezar et al. (orgs.). *Meandros da História: trabalho e poder no Pará e Maranhão, séculos XVIII e XIX*. Belém: UNAMAZ, 2005. p. 231-247.

\_\_\_\_\_. Repensando a pobreza do Maranhão (1616-1755): uma discussão preliminar. *Ciências Humanas em Revista*. São Luís, V. 1, n. 1, abril 2003, p. 7-20.

FERNANDES, Guilherme. Tributação e Escravidão: o imposto da meia siza sobre o comércio de escravos na província de São Paulo (1809-1850). *Almanack braziliense*. Novembro 2005, p. 102-113.

GAIOSO, Raimundo José de Sousa. *Compêndio histórico-político dos princípios da lavoura do Maranhão*. Paris: Oficina de P.N. Rougeron, 1818.

GALVES, Marcelo Cheche. *“Ao público sincero e imparcial”*: Imprensa e Independência no Maranhão (1821-1826). São Luís: Café & Lápis; Editora UEMA, 2015.

\_\_\_\_\_. Comemorações vintistas no Maranhão (1821-1823). *Outros Tempos*. Volume 8, número 12, dezembro de 2011, p. 1-16.

\_\_\_\_\_. Demandas provinciais nas Cortes constitucionais portuguesas: Izidoro Rodrigues Pereira, Maranhão, 1822. *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH*. São Paulo, julho 2011, p. 1-11.

\_\_\_\_\_. O Conciliador do Maranhão: Imprensa e público leitor na América portuguesa (1821-1823). In: SCHAPOCHNIK, Nelson e VENANCIO, Giselle (orgs.). *Escrita, edição e leitura na América Latina*. Niterói: PPG História-UFF, 2016. p. 811-822.

\_\_\_\_\_. Os impressos e as formas de lembrar: memórias produzidas sobre o jornal Conciliador, Maranhão, 1821-1823. *Recôncavo: Revista de História da UNIABEU*, Ano 1, Número 1, Agosto- Dezembro de 2011, p. 68-82.

\_\_\_\_\_. Entre a transferência da Corte e a Revolução do Porto: a capitania do Maranhão em tempos de transformações no Império português. In: FALCON, Francisco José Calazans; CARVALHO, Marieta Pinheiro de; SARMIENTO, Érica. (Org.). *Relações de poder no mundo ibero-americano: séculos XVIII-XIX*. 1ed. Rio de Janeiro: Autografia, 2019, v. 1, p. 259-283.

KOSTER, Henry. (1816) *Viagens ao nordeste do Brasil*. 11 ed. Recife: Fundação Joaquim Nabuco / Editora Massangana, 2002.

LAGO, Antonio Bernardino Pereira do. (1822) *Estatística histórico-geográfica da Província do Maranhão*. São Paulo: Siciliano, 2001.

LIMA, Edyene Moraes dos Santos. *Honradas famílias: poder e política no maranhão do século XIX (1821-1823)*. 2009. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2009.

LYRA, Maria de Lourdes Vianna. *A utopia do poderoso império. Portugal e Brasil: bastidores da política (1798-1822)*. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1994.

MARQUES, César Augusto. *Dicionário histórico-geográfico da província do Maranhão*. Maranhão: Tipografia de Frias, 1870.

\_\_\_\_\_. História da imprensa do Maranhão. [Primeira parte]. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, tomo XLI, 1878, p. 199-225.

MEIRELES, Mário. *História da Independência no Maranhão*. Rio de Janeiro: Editora Artenova, 1972.

\_\_\_\_\_. (1960) *História do Maranhão*. São Paulo: Siciliano, 2001.

NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. *Corcundas e constitucionais: cultura e política (1820-1823)*. Rio de Janeiro: Revan: FAPERJ, 2003.

NUNES, Tassia Toffoli. *Liberdade de imprensa no Império brasileiro: Os debates parlamentares (1820-1840)*. 2010. Dissertação (Mestrado). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

PEREIRA, António Silva. O Vintismo: história de uma corrente doutrinal. *Revista de História das Ideias*, Volume 31, 2010, p. 571-619.

PEREIRA FILHO, Jomar Fernandes. *Economia maranhense de 1890 a 2010: superexploração e estado oligárquico como entraves ao desenvolvimento*. 2016. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Econômico) – Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2016.

PINHEIRO, Marissol Barbosa de Souza. Liberdade de imprensa em Portugal: os primeiros quinze anos. *Anais do 2º Encontro Internacional História & Parcerias*, 2019, p. 1-15.

PORTUGAL. *Bases da Constituição da Monarquia Portuguesa*. Lisboa: Tipografia de J. F. M. de Campos, 1821.

ROLIM FILHO, Claudiomar Matias. *Formação econômica do Maranhão: de província próspera a estado mais pobre da federação. O que deu tão errado?* 2016. Dissertação (Mestrado). Universidade de Brasília, 2016.

SALLES, Hyllo Nader de Araújo. A dízima da Alfândega de Salvador e o Império Ultramarino Português na primeira metade do século XVIII. *Revista Angelus Novus*. USP, Ano V, n. 7, 2014, p. 31-48.

SANTOS, Fabiano Vilaça. Jean Andoche Junot. In: VAINFAS, Ronaldo; NEVES, Lúcia Bastos Pereira das (orgs.). *Dicionário do Brasil Joanino: (1808-1821)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2008, p. 250-252.

SILVA, Diana de Cássia. Subsídio literário: um imposto para educar no "período das luzes". *ANPUH*, XXIII Simpósio Nacional de História, Londrina, 2005, p. 1-8.

SPIX, Johann Baptist von; MARTIUS, Carl Friedrich Philipp. *Viagem pelo Brasil (1817-1820)*. 2 ed. São Paulo: Melhoramentos, s/d, tomo II.

TRIBUZI, Bandeira. *Formação econômica do Maranhão: uma proposta de desenvolvimento*. São Luís: Conselho Regional de Economia do Maranhão, 2011.

VAINFAS, Ronaldo. William Carr Beresford. In: VAINFAS, Ronaldo; NEVES, Lúcia Bastos Pereira das (orgs.). *Dicionário do Brasil Joanino: (1808-1821)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2008d, p. 466-467.

VIVEIROS, Jerônimo de. *História do Comércio do Maranhão (1612-1895)*. São Luís: Associação Comercial do Maranhão, 1954, 2v.